REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-163	**Atividade:** Hotelaria **Âmbito:** Plano de Atividades 2023 **Ação:** Fiscalização de Empreendimentos Turísticos **Data:** 23/05/2023 **Plataformas online:** **Inspetores:** Daniel Rafael e Luís Brasil	**Identificação:** **Registo nº:** **Entidade exploradora:** **Sede/Morada:** **Concelho e Ilha:** **Responsável:**	No decorrer da ação de fiscalização não foram detetadas irregularidades.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n. º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (artigos 4.º e 53.º); – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 55/2012, de 16 de maio - Estabelece os requisitos mínimos a observar pelos empreendimentos turísticos.	Considerando que não foi detetada qualquer irregularidade no empreendimento identificado, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2023/299. 02/06/2023 O inspetor:	Concordo. 24.04.23